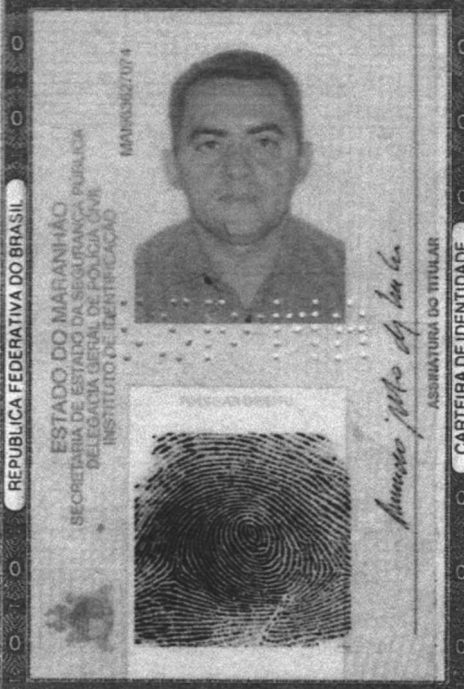


Fls. Nº 387
 Proc. Nº 109
 Rubrica 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000099349098-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	25/01/2018
NOME RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA			
FILIAÇÃO FRANCISCO DA CONCEICAO SOUSA E LUZIA DA SILVA SOUSA			
NATURALIDADE	BARRA DO CORDA - MA	DATA DE NASCIMENTO	27/04/1975
DOC. CIVIL	NASC. N.26429 FLS.227 LIV.90 A		
CPF	738849603-34	ASSINATURA DO TITULAR	VIA-02
TIPO DE DOCUMENTO	P-007	LOCAL E DATA DE EMISSÃO	LEIN 7.116 DE 29/09/83



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira que a presente fotocópia é fiel e verdadeira cópia do documento.
 Fortaleza dos Nogueiras/MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
 Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
 Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 ☎ - 9 8848-4601
 E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031302S09JPKT4P4U71141
 10/08/2021 11:18:04, Ato: 13.18,
 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Edilania de Souza Coelho
 Escrevente Autorizada

Fls. Nº 388
 Proc. Nº 104
 Rubrica 60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA

FILIAÇÃO FRANCISCO SAMPAIO DANTA E CALIXTA DE CASTRO DANTAS

DATA NASCIMENTO 28/07/1972

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA

OBSERVAÇÃO NAO DOADOR

ORGÃO EMISSOR SSP/MA

FAIXA ETÁRIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPE 65991786391 DNI 000099189398-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/07/2019

RECEBTO GERAL RECEBTO CIVIL NASC. N. 425-40 FLS. 194 LV. 47

T. ELEIÇÃO / ZONA / SEC. CTR. / SÉRIE / UF

RIS / FHS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CENT. MILITAR

CNH CDS

MA1806396903

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

UIC/INAC/INAC/INTE

Assinatura do Titular

Imagem de Impressão Digital

Certifico que a presente fotocópia é a representação fiel do documento Dou Fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

Av. José Sarney nº 531 - CEP: 63090-000 - Fortaleza dos Nogueiras/MA
 Tel: (99) 3531-1116 (FAX) / 9 8948-4720 © 9 8848-4601
 Email: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

QR Code

Edilania de Souza Coelho
 Secretária Autorizada

Poder Judiciário TJMA: Selo:
 AUTENT831302PKM4E8TNFN5ON496,
 10/08/2021 11:18:04 At: 13.18,
 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
 0,18 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 001 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA.

Fls. Nº 389

Proc. Nº 104

Rubrica 10

1 - MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, brasileira, natural de Pedreiras, Estado do Maranhão, nascida em 28/07/1972, solteira, comerciante, portadora do CPF nº. 659.917.883-91 e da carteira de identidade nº. 99189398-0 SEJUSP-MA, emitida em 09/10/1998, residente e domiciliada na Rua 15 de Março nº 02, Bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão Cep 65.805.000.

2 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1975,, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de nº. 738.849.603-34, e RG de nº. 99349098-0 SEJUSP-MA, emitida em 14/10/1998, residente e domiciliado na Rua 15 de Março nº. 02, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP:65.805-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, o nome empresarial da empresa é : **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, Com sede na rua 15 de Março nº. 04 A, bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, CEP 65.805.000, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº. 21200656683, em sessão de 17/11/2008, e devidamente cadastrada no cnpj(MF) sob o numero 10.513.669/0001-30, resolvem de comum acordo o referido contrato social:

Cláusula 1ª - O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa a ser, a partir desta data r\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e Cinquenta mil) cotas, de valor nominal de r\$ 1,00 (Hum Real), sendo o aumento de r\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País :

O Capital social por força de alteração de capital, passa a ser assim distribuídos:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA	60.000	R\$ 60.000,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

Cláusula 2ª - O objeto social que é : **41204/00** Construções de Edifícios, **42111/01**, Construção de Rodovias e Ferrovias, **42138/00**, Obras de Urbanizações - Ruas, Praças e calçadas, **42219/02**, Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, **42227/01**, Construção de Redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **42995/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas, - **43134/00** - Obras de Terraplenagem, **43215/00** - Instalação e manutenção elétrica, - **43916/00** - Obras de Fundações, - **43991/05** - Perfuração e Construção de Poços de Água, - **71120/00** - Serviços de Engenharia.

O Objeto Social da Empresa, Passa a Ser a partir deste ato:

O objeto social que é : **41204/00** Construções de Edifícios, **42111/01**, Construção de Rodovias e Ferrovias, **42138/00**, Obras de Urbanizações - Ruas, Praças e calçadas, **42219/02**, Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, **42227/01**, Construção de Redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **42995/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas, - **43134/00** - Obras de Terraplenagem, **43215/00** - Instalação e manutenção elétrica, - **43916/00** - Obras de Fundações, - **43991/05** - Perfuração e Construção de Poços de Água, - **71120/00** - Serviços de Engenharia - **7711000**- Locação de Automóveis sem Condutor - **49230/02** - Serviços de Transportes de Passageiros - Locação de

Maria Silvana de Castro Danta

Artículo que a presente fotocópia é
representação fiel do documento
em re. Fortaleza dos Nogueiras/MA

Ilana de Souza Coelho
Secretaria Autorizada

Poder Judiciário do
AUTENT031302B42G9ETB91112E38
10/08/2021 11:18:04 Ato 13.18
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FAREP R\$ 0,18 FEIP R\$
0,18 Consultar em
https://seio.tjma.jus.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA R N DA S SOUSA & CIA LTDA.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, O Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula 11 - As sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (as) sócio (as) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Marina Silvana de Castro Santa

Dr. Cristiano Rego Coelho
Advogado
OAB/MA-7.956



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA R N DA S SOUSA & CIA LTDA.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13 - O administrador **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - Fica eleito o foro da comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual forma e teor.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 05 de Novembro de 2008.

Maria Silvana de Castro Danta *Raimundo Nonato da Silva Sousa*
MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**

Reconheço por semelhança a assinatura

Maria Silvana de Castro Danta e Raimundo Nonato da Silva Sousa

Em Testemunho *Alb* da Verdade:

Fortaleza dos Nogueiras/MA/05/11/2008

Aluísio Augusto Bráunha Magalhães
ESCRIVÃO DO OFÍCIO ÚNICO

Veronice Alves da Silva Magalhães
Escrevente Juramentada Substituta
CPF: 499.522.693-15
65.805-000 / Fortaleza dos Nogueiras-MA

06.651.624/0001-55
Serventia Extrajudicial
do Ofício Único

Av. José Sarney, 531 - Centro

Cep: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Dr. Cristiano Rego Coelho
Advogado
OAB/MA: 7.956



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (C) - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT03130247D9IFKU40UCPG17,
10/09/2021 11:18:04, Ato: 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Edilania de Souza Coelho
Escrevente Autorizada

Cópia que a presente fotocópia
é representação fiel do documento
original, Fortaleza dos Nogueiras/MA

06

Fls. Nº 392
Proc. Nº 104
Rubrica W

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 001 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA

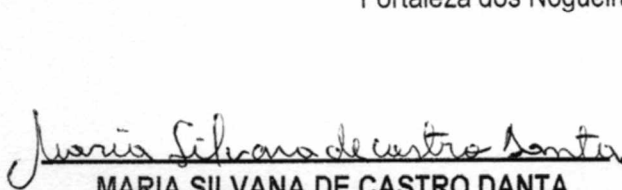
- Instalação e manutenção elétrica, - 13913/00 - Obras de Fundações, - 43991/05 - Perfuração e Construção de Poços de Água, - 71120/00 - Serviços de Engenharia - 7711000- Locação de Automóveis sem Condutor - 49230/02 - Serviços de Transportes de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista. - 77322/01 - Aluguéis de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Exceto Andaimos - 77322/02 - Aluguel de Andaimos - 77195/99 - Locação de Meios de transportes não especificados Anteriormente sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, reboque, sem reboque, trator de Esteira, retro escavadeira e maquina niveladora). 38114/00 - Coleta de resíduos não perigosos.

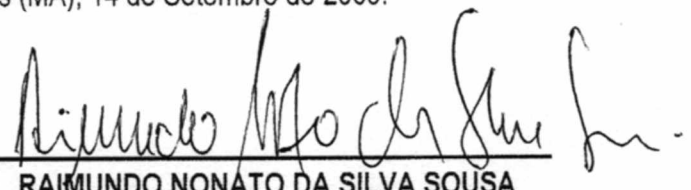
Clausula 3ª - Permanecem em vigor todas as demais clausulas que não foram instrumentos de alteração nesse contrato.

Cláusula 4ª - Fica eleito o foro da comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual forma e teor.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 14 de Setembro de 2009.


MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA


RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 EMPRESA R N DA S SOUSA & CIA LTDA.

1 - **MARIA SILVANA DE CASTRO DANÇA**, brasileira, natural de Pedreiras, Estado do Maranhão, nascida em 28/07/1972, solteira, comerciante, portadora do CPF nº. 659.917.883-91 e da carteira de identidade nº. 99189398-0 SEJUSP-MA, emitida em 09/10/1998, residente e domiciliada na Rua 15 de Março nº 02, Bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão Cep 65.805.000.

2 - **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1975, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de nº. 738.849.603-34, e RG de nº. 99349098-0 SEJUSP-MA, emitida em 14/10/1998, residente e domiciliado na Rua 15 de Março nº. 02, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP:65.805-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, o nome empresarial da empresa é: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, Com sede na rua 15 de Março nº 04 A, Bairro área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras Ma, CEP 65.805.000, Com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº 21200656683, em sessão de 17/11/2008, e devidamente cadastrada no CNPJ (MF), sob o numero 10.513.669/0001-30, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social.

Cláusula 1ª - O Objeto Social passa a Ser:

41204/00 - Construção de Edifícios.

38114/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

42111/01, Construção de Rodovias e Ferrovias.

42138/00, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e calçadas.

42227/01, Construção de Redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

42227/02 - Obras de Irrigação.

43193/00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (drenagem de solo destinado à construção, Demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos.)

42995/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

43134/00 - Obras de Terraplenagem.

49248/00 - Transporte Escolar.

49230/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista.

42120/00 - Construção de Obras-de-arte Especiais, (Construção e recuperação de Pontes, Túneis, Viadutos, Elevados, Passarelas, Recomposição de Obras de Arte etc.).

42928/02 - Obras de Montagem Industrial.

43215/00 - Instalação e manutenção elétrica.

43916/00 - Obras de Fundações.

43991/05 - Perfuração e Construção de Poços de Água.

Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original, emitida em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (Cel) - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA: Seção
AUTENT031302TUZ238T6KT1U5Y77,
10/08/2021 11:18:04, Ato: 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulta em



Edilania de Souza Coelho
Escrivente Autorizada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 EMPRESA R N DA S SOUSA & CIA LTDA.

77110/00 - Locação de Automóveis sem Condutor.

77322/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Exceto Andaimes.

77322/02 - Aluguel de Andaimes.

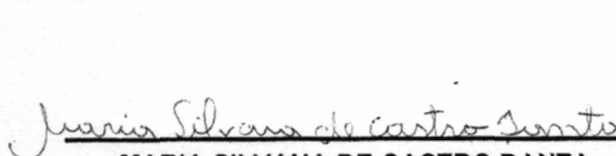
77195/99 - Locação de Outros Meios de transporte não especificados Anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers, Trator de Pneus, Caminhões, Basculantes, Pá Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibra - Dora, reboque, semi-reboque, trator de Esteira, reto escavadeira e maquina niveladora).

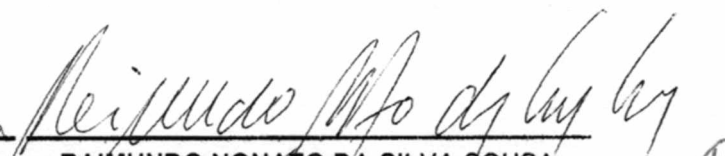
Clausula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais clausulas que não foram instrumentos de alteração nesse contrato.

Cláusula 3ª - Fica eleito o foro da comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 25 de Junho de 2012.


MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA


RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

Por meio da presente fotocópia é
representada fiel do documento
elaborado em Fortaleza dos Nogueiras/MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (C) - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031302ES4GZ6KYCPJUA434,
10/08/2021 11:18:03. Ato: 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Edilania de Souza Co
Perevante Autoriza

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2012
SOB O NÚMERO: 20120435454
Protocolo: 12/043545-4
Empresa: 21 2 0065668 3
R N DA S SOUSA & CIA LTDA

ANTÔNIO DE PADUA SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
Nº AE 031.573

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA R N DA S SOUSA & CIA LTDA.

1 - MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, brasileira, natural de Pedreiras, Estado do Maranhão, nascida em 28/07/1972, solteira, comerciante, portadora do CPF nº. 659.917.883-91 e da carteira de identidade nº. 99189398-0 SEJUSP-MA, emitida em 09/10/1998, residente e domiciliada na Rua 15 de Março nº 02, Bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão Cep 65.805.000.

2 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1975,, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de nº. 738.849.603-34, e RG de nº. 99349098-0 SEJUSP-MA, emitida em 14/10/1998, residente e domiciliado na Rua 15 de Março nº. 02, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP:65.805-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua 15 de Março nº. 04 A, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.805-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA	3.000	R\$ 3.000,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	57.000	R\$ 57.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social será: **41204/00** Construções de Edifícios, **42111/01**, Construção de Rodovias e Ferrovias, **42138/00**, Obras de Urbanizações – Ruas, Praças e calçadas, **42219/02**, Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, **42227/01**, Construção de Redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **42995/01** – Construção de instalações esportivas e recreativas, - **43134/00** – Obras de Terraplenagem, **43215/00** – Instalação e manutenção elétrica, - **43916/00** – Obras de Fundações, - **43991/05** – Perfuração e Construção de Poços de Água, - **71120/00** – Serviços de Engenharia.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,C/C 2002).

Maria Silvana de Castro Danta

Certifico que a presente fotocópia é uma representação fiel do documento original, emitida em Fortaleza dos Nogueiras, MA.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 © - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Seção:
AUTENT031302UIH4CCKSWR24D811,
10/08/2021 11:18:04, Ato: 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,10 Condição de



Edilania de Souza Coelho
Escritor Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 376
Proc. Nº 104
Rubrica 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.669/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
NOME EMPRESARIAL R N DA S SOUSA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA KOMARQUE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 15 DE MARCO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO AREA AVACADA	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (99) 3531-1079		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 04:16:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 397
Proc. Nº 104
Rubrica 60

13

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R N DA S SOUSA & CIA LTDA ✓
CNPJ: 10.513.669/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:00:55 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: 7AD9.322D.B722.2390

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

Fls. Nº 398
Proc. Nº 104
Rubrica W**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.513.669/0001-30**Razão Social:** R N DA S SOUSA E CIA LTDA**Endereço:** RUA 15 DE MARCO 04 / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
/ MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021 ✓**Certificação Número:** 2021081901495444961662

Informação obtida em 28/08/2021 17:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFls. Nº 399
Proc. Nº 104
Rubrica 10

20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N DA S SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.513.669/0001-30
Certidão nº: 21826738/2021
Expedição: 14/07/2021, às 04:10:58
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R N DA S SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.513.669/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSC. ESTADUAL: 12.309.707-0
RAZÃO SOCIAL: R N DA S SOUSA & CIA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/02/2017

Fls. Nº 400
Proc. Nº 104
Módulo

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Sim

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.513.669/0001-30
RAZÃO SOCIAL: R N DA S SOUSA & CIA LTDA
NIRE: 21200656683
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/12/2008
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: eas@hotmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 00000-000
ENDEREÇO: RUA 15 DE MARCO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TELEFONE: (99)3531-1079
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 04
BAIRRO: AREA AVACADA
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA 15 DE MARCO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TELEFONE: (99)0000-0000
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 04
BAIRRO: AREA AVACADA
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
6	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
11	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
12	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
13	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
14	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
15	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
16	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
17	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
18	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
19	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
20	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	3 - CONTADOR
65991788391	MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA	101 - SÓCIO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 73884960334
DATA: 09/07/2021
HORA: 10:01

Fls. Nº 403
Proc. Nº 104
Rubrica 10

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	201 - SÓCIO GERENTE
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Fls. Nº 402
Proc. Nº 104
Rubrica W

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 205835/21

Data da

31/08/2021 14:01:43

Inscrição Estadual: 123097070

CPF/CNPJ: 10513669000130

Razão Social: R N DA S SOUSA & CIA LTDA

Endereço: RUA 15 DE MARCO, 04 CEP: 00000000

Telefone: (99)35311079

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2021 06:56:34



Fls. Nº 403 15
Proc. Nº 104
Rubrica 40

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047686/21

Data da

13/07/2021 08:04:26

Inscrição Estadual: 123097070

CPF/CNPJ: 10513669000130

Razão Social: R N DA S SOUSA & CIA LTDA ✓

Endereço: RUA 15 DE MARCO, 04 CEP: 00000000

Telefone: (99)35311079

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/11/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/08/2021 06:52:38

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Válida até 07/10/2021 ✓
Finalidade **COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS**
Contribuinte **R N DA S SOUSA & CIA LTDA** ✓
CPF/CNPJ 10.513.669/0001-30
Inscrição Estadual **,***.***-**
Inscrição Municipal 30.00.200
Endereço **RUA 15 DE MARÇO, ÁREA AVANÇADA, 04, CEP 65805000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
Atividade Principal **Construção de edifícios, obras em geral.**
Data da Liberação 07/07/2021

Certifico que a presente fotocópia é a representação fiel do documento
Dn. Fz. Fortaleza dos Nogueiras/MA

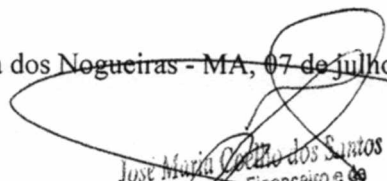


CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 711 e seguintes, da Lei 295/05 de 23/12/2005 (Código Tributário do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA), que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia ressaltados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, validade até na acima especificada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de julho de 2021.


José Maria Coelho dos Santos
Coordenador Financeiro e de
Arrecadação
Decreto nº 011/2021



Fls. Nº 405 17
Proc. Nº 104
Rubrica W

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

CNDAM - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Válida até 07/10/2021 ✓
Finalidade COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS
Contribuinte R N DA S SOUSA & CIA LTDA ✓
CPF/CNPJ 10.513.669/0001-30
Inscrição Estadual **.***.***-**
Inscrição Municipal 30.00.200
Endereço RUA 15 DE MARÇO, ÁREA AVANÇADA, 04, CEP 65805000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Atividade Principal Construção de edifícios, obras em geral.
Data da Liberação 07/07/2021



CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 711 e seguintes, da Lei 295/05 de 23/12/2005 (Código Tributário do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA), que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia ressaltados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, validade até na acima especificada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de julho de 2021.

José Maria Coelho dos Santos
Coordenador Financeiro e de
Arrecadação
Decreto nº 041/2021



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Fls. Nº 406
Proc. Nº 104
Rubrica 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

ALVARÁ
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
000767/2021

Nome/Razão Social

767-R N DA S SOUSA & CIA LTDA

Inscrição

30.00.200

C.N.P.J.

10513669000130

C.G.F.

12.309.707-0

Classificação

Prestacao de Servico

Nome de Fantasia

CONSTRUTORA KOMARQUE

Endereço do Contribuinte

RUA 15 DE MARÇO, 04
ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA

CEP: 65.805-000

Área (m2)

300,00

Data de Emissão

8/1/2021

Data de Validade

31/12/2021

Atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Horário de Funcionamento

Das 7:00 às 17:00 horas

Observações:



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (Cel.) - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA - Selo:
AUTENT03130244KSKN2GAGGZ9C29
10/08/2021 11:18:04, Ato: 13.18.
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Edilania de Souza Coelho
Escrevente Autorizada

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, aos 8 de Janeiro de 2021

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

José Maria Coelho dos Santos
Coordenador Financeiro e de
Arrecadação

JOSÉ MARIA COELHO DOS SANTOS
COORDENADOR FINANCEIRO E DE ARRECAÇÃO



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20

Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras

Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueltlda@hotmail.com

Fis. Nº 407
Proc. Nº 104
Rubrica 60

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA
TP 012/2021 PROCESSO AMINISTRATIVO 101/2021
DATA: 03/09/2021, às 08:00 (oito horas)

Fortaleza dos Nogueiras MA 03 desetembro de 2021

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34

Declara formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34



Fls. Nº 408
Proc. Nº 104
Rubrica W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 201115

Validade: 25/10/2021 ✓

Nome: SUZANA DANTA SOUSA
Registro Nacional: 1919188495
CPF: 61112556303
Endereço: RUA GILBUÉS 2548 EDIFÍCIO ATLÂNTICO - APTO 202 - VERMELHA TERESINA-PI 64018010
(86) 999696388
Ano Pago: 2021 (1 de 1)
Títulos: Engenharia Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 E RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.04 DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 27/07/2021

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4KKzli9

[Assinaturas manuais]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210440346

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 409
FIS. Nº 104
PROC. Nº 104
Rubrica

1. Responsável Técnico

SUZANA DANTA SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1919188495

Registro: 116345MA

Empresa contratada: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**

Registro: 000009814-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA**

CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13

AVENIDA AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **VILA VIANA**

Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA**

UF: **MA**

CEP: 65943000

Contrato: 151/2021

Celebrado em: 27/07/2021

Valor: **R\$ 116.635,03**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **VILA VIANA**

Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA**

UF: **MA**

CEP: 65943000

Data de Início: 27/07/2021

Previsão de término: 27/08/2021

Coordenadas Geográficas: **-6.441952, -46.190675**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA**

CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13

4. Atividade Técnica

17 - Execução

Quantidade

Unidade

52 - Execução de reforma > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.5 - DE
RECUPERAÇÃO DE PONTES

132,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MEARIM (PONTE DOS PADRES) DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, OBJETO DO CONTRATO Nº 151/2021 ? PMFSN, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA E A EMPRESA VENCEDORA R N DA S SOUSA & CIA LTDA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE OBRA DE ARTES ESPECIAIS (PONTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA) ASSIM DESCRIMINADOS: FUNDAÇÃO CONSTRUÍDA EM BLOCO DE CONCRETO CICLÓPICO (FCK=25MPA) COM PREPARAÇÃO MECÂNICA COM BETONEIRA = 8,64M³, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA : PILARES (20X20CM) = 0,42M³, DE TRANSVERSINAS (20X20CM) = 0,72 M³, DE LONGARINAS (20X20CM) = 1,44 M³, BALANCIN = 1,98M³, PASSA RODAS(30X8CM) = 4,61M³, TABULEIRO(30X8CM)= 10,27 M³, GUIAS(10X10CM)= 0,64 M³, GUARDA CORPO(CORREMÃO) (10X10CM)= 0,64 M³, GUARDA CORPO(PONTALETE) (10X10CM)= 0,18 M³ E LIMPEZA FINAL DA OBRA = 128M².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SUZANA DANTA SOUSA - CPF: 611.125.563-03

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA - CNPJ:
01.616.684/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0ZB2
Impresso em: 29/08/2021 às 14:58:51 por: ip: 45.169.11.183

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210440346

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 02/08/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303331702

INICIAL

Fls. Nº 410
Proc. Nº 104
Rubrica W

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0ZB2
Impresso em: 29/08/2021 às 14:58:51 por: , ip: 45.169.11.183

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

843021/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SUZANA DANTA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SUZANA DANTA SOUSA**
Registro: **116345MA** RNP: **1919188495**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Fls. Nº 411
Proc. Nº 104
Rubrica W

Número da ART: **MA20200333090** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/04/2020** Baixada em: **24/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA** CPF/CNPJ: **01.616.684/0001-13**
Endereço do contratante: **AVENIDA ALENDEIA JOÃO DA MATA E SILVA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: VILA VIANA**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Contrato: **136/2020** Celebrado em: **16/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 306.904,18** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** Nº: **S/N**
Complemento: **POVOADOS DIVERSOS** Bairro: **ZONA RUAL**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Coordenadas Geográficas: **-6.441952, -46.190675**
Data de início: **16/04/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA** CPF/CNPJ: **01.616.684/0001-13**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0514 - PONTE DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 91.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE PONTES EM MADEIRA NAS LOCALIDADES AREIÃO (EXTENSÃO=6,00M), SÃO JULIO (EXTENSÃO=6,50M), PITOMBEIRA (EXTENSÃO=6,50M), VILA RAIMUNDO MARIA (EXTENSÃO=11,00M), BOA HARMONIA (EXTENSÃO=6,00M), MACAÚBA (EXTENSÃO=11,00M), MATO SECO (EXTENSÃO=5,50M), PINTADA (EXTENSÃO=4,50M), PORÇÃO (EXTENSÃO=8,00M), RAPADURA (EXTENSÃO=6,00M), RIACHÃO (EXTENSÃO=9,00M), AREIÃO II (EXTENSÃO=6,00M) E SANTA ROSA (EXTENSÃO=5,00M) LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (PROJETO BÁSICO DO EDITAL) TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 E CONTRATO Nº 136/2020 COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) ASSIM DESCRIMINADOS: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 38,50 M³, CONCRETO FCK=20MPA, PREPARAÇÃO MECÂNICA COM BETONEIRA = 33,17M³, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PILARES 30X30CM EM MADEIRA = 60,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PRANCHAS TRANSVERSAIS (6X30CM) EM MADEIRA = 2256,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PRANCHAS LONGITUDINAIS (6X30CM) EM MADEIRA = 2068,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LONGARINAS DE 15X30CM EM MADEIRA = 772,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TRANSVERINAS 15X30CM EM MADEIRA = 286,00, GUARDA CORPO (9X5CM) H=1M=546,00M E CORTINA DE PROTEÇÃO EMPREGANDO PRANCHA DE MADEIRA = 390,00M.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/06/2021, às 20:25.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

843021/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Fis. Nº 412
 Proc. Nº 104
 Rubrica 60

Certidão de Acervo Técnico nº 843021/2021
 25/03/2021, 10:18
 3Bd00

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3Bd00

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA
 CNPJ: 01.616.684/0001-13
 Avenida João da Mata s/n vila Viana
 65943-000 Formosa da Serra Negra /MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

DADOS DA ORA/SERVIÇOS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 16/04/2020 A 31/12/2020

DADOS DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
NOME: R N DA S SOUSA & CIA LTDA
CNPJ 10.513.669/0001-30

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME: SUZANA DANTA SOUSA
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP) 1919188495
REGISTRO DO CREA: 116345 MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

REGISTRAMOS QUE A EMPRESA PRESTOU SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PONTES DE MADEIRA EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇOS 002/2020 E CONTRATO 136/2020 COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE PONTES EM MADEIRA NAS LOCALIDADES AREIÃO (EXTENSÃO=6,00M), SÃO JULIO (EXTENSÃO=6,50M), PITOMBEIRA (EXTENSÃO=6,50M), VILA RAIMUNDO MARIA (EXTENSÃO=11,00M), BOA HARMONIA (EXTENSÃO=6,00M), MACAÛBA (EXTENSÃO=11,00M), MATO SECO (EXTENSÃO=5,50M), PINTADA (EXTENSÃO=4,50M), PORÇÃO (EXTENSÃO=8,00M), RAPADURA (EXTENSÃO=6,00M), RIACHÃO (EXTENSÃO=9,00M), AREIÃO II (EXTENSÃO=6,00M) E SANTA ROSA (EXTENSÃO=5,00M) LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (PROJETO BÁSICO DO EDITAL) TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 E CONTRATO Nº 136/2020 COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) ASSIM DESCRIMINADOS: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =38,50 M³, CONCRETO FCK=20MPA, PREPARAÇÃO MECÂNICA COM BETONEIRA =33,17M³, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PILARES 30X30CM EM MADEIRA =60,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PRANCHAS TRANSVERSAIS (6X30CM) EM MADEIRA =2256,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PRANCHAS LONGITUDINAIS (6X30CM) EM MADEIRA =2068,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LONGARINAS DE 15X30CM EM MADEIRA =772,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TRANSVERSINAS 15X30CM EM MADEIRA =286,00, GUARDA CORPO (9X5CM) H=1M=546,00M E CORTINA DE PROTEÇÃO EMPREGANDO PRANCHA DE MADEIRA =390,00M.

IDENTIFICAÇÃO DO SEGNETÁRIO

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jeremias Andrade Macedo
 Engenheiro Civil
 Crea: 1019071694 AP-GC

Fortaleza dos noqueiras 10 de janeiro de 2021

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
 Tabelião / Registrador: Emílio Moreira Aquino
 End: Av. João da Mata s/n Vila Viana - Formosa da Serra Negra - MA
 Tel: (98) 2165-1412 (Fax): (98) 2165-1442 (CNPJ: 01.616.684/0001-13) E-mail: cartorio.formosa.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REC1R148940M2U5922ASHTA088,
 23/03/2021 15:04:47, Atto: 13.17.2,
 Parte(s): JAMES CLEI DA SILVA REIS,
 Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FIDEJ R\$
 0,18 FEIP R\$ 0,18 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de **Jeremias Andrade Macedo**
 Engenheiro Civil, Formosa da Serra Negra/MA

Jeremias Andrade Macedo
 Engenheiro Civil
 CREA 1019071694 AP-GC

Digitalizado com CamScanner

Fls. Nº 413
 Proc. Nº 105
 Rubrica 10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843021/2021, em 25/03/2021 emitida

Certidão nº 843021/2021
 19/06/2021, 20:25

Chave de Impressão: 38d00

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 19/06/2021, às 20:25.



PREFEITURA
 Uma aliança com o povo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA
 CNPJ: 01.616.684/0001-13
 Avenida João da Mata s/n vila Viana
 65943-000 Formosa da Serra Negra /MA

Fls. Nº 414
 Proc. Nº 104
 Rubrica 60

LAUDO TÉCNICO

ATESTAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA, APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO, QUE A EMPRESA R N DA S SOUSA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.513.669/0001-30, ESTABELECEIDA NA RUA 15 DE MARÇO, Nº 01, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, NA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, PRESTOU SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, C N P J: 01.616.684/0001-13, DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MA, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FOI REALIZADOS NAS SEGUINTE LOCALIDADES AREIÃO (EXTENSÃO=6,00M), SÃO JULIO (EXTENSÃO=6,50M), PITOMBEIRA (EXTENSÃO=6,50M), VILA RAIMUNDO MARIA (EXTENSÃO=11,00M), BOA HARMONIA (EXTENSÃO=6,00M), MACAÚBA (EXTENSÃO=11,00M), MATO SECO (EXTENSÃO=5,50M), PINTADA (EXTENSÃO=4,50M), PORÇÃO (EXTENSÃO=8,00M), RAPADURA (EXTENSÃO=6,00M), RIACHÃO (EXTENSÃO=9,00M), AREIÃO II (EXTENSÃO=6,00M) E SANTA ROSA (EXTENSÃO=5,00M) LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DOO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (PROJETO BÁSICO DO EDITAL) TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 E CONTRATO Nº 136/2020 COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) ASSIM DESCRIMINADOS: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =38,50 M³, CONCRETO FCK=20MPA, PREPARAÇÃO MECÂNICA COM BETONEIRA =33,17M³, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PILARES 30X30CM EM MADEIRA =60,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PRANCHAS TRANSVERSAIS (6X30CM) EM MADEIRA =2256,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PRANCHAS LONGITUDINAIS (6X30CM) EM MADEIRA =2068,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LONGARINAS DE 15X30CM EM MADEIRA =772,00M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TRANSVERINAS 15X30CM EM MADEIRA =286,00, GUARDA CORPO (9X5CM) H=1M=546,00M E CORTINA DE PROTEÇÃO EMPREGANDO PRANCHA DE MADEIRA =390,00M. EXECUTADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA. O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ = 306.9004,18 (TREZENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

REGISTRAMOS, AINDA, QUE AS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS APRESENTA BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRINDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA, ATÉ A PRESENTE DATA.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 10 DE JANEIRO DE 2021

Jeremias Andrade Macedo
 Engenheiro Civil

Crea: 1015071694 AP-GC

JEREMIAS ANDRADE MACEDO

CPF: 601.493503-76

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843021/2021, em 25/03/2021



Certidão nº 843021/2021
 19/06/2021, 20:25

Chave de Impressão: 3Bd00

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2021 e contém 1 folhas





R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarquelta5@hotmail.com

Fls. Nº 415
Proc. Nº 104
Rubrica 10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA
TP 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2021
DATA: 03/09/2021, às 08:00 (oito horas)

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

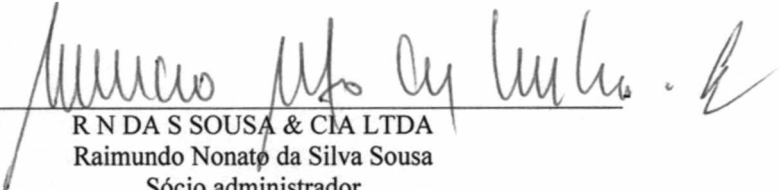
Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA por intermédio de seu representante legal Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34 está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

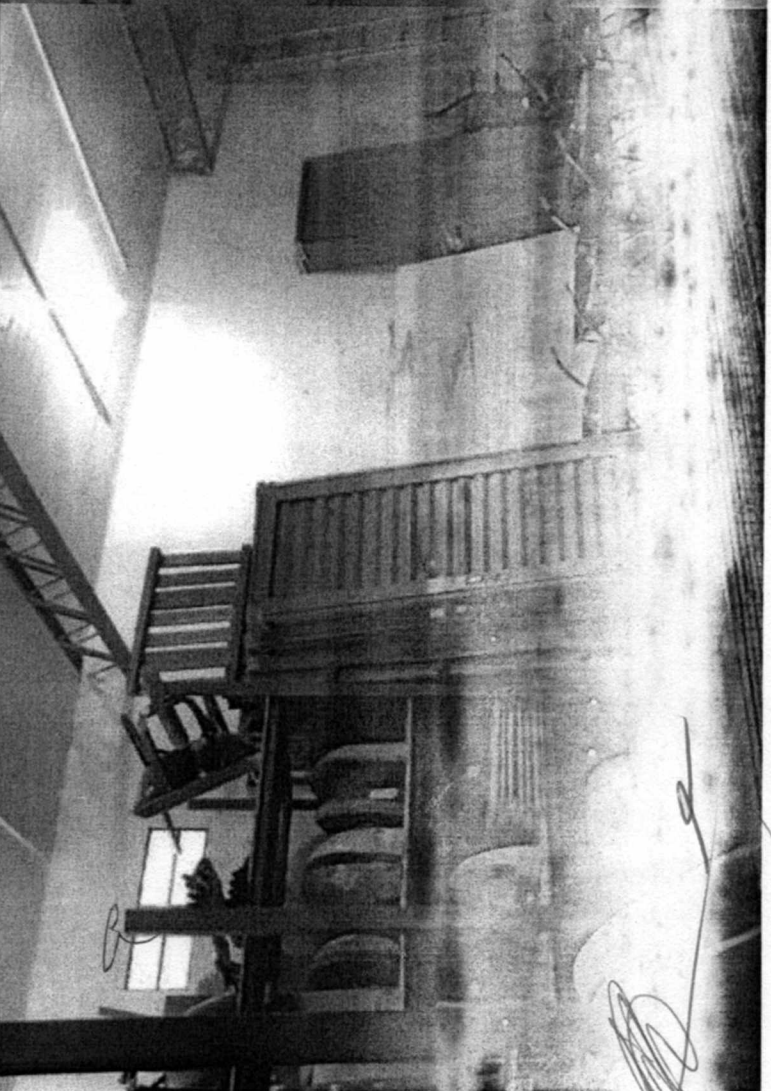
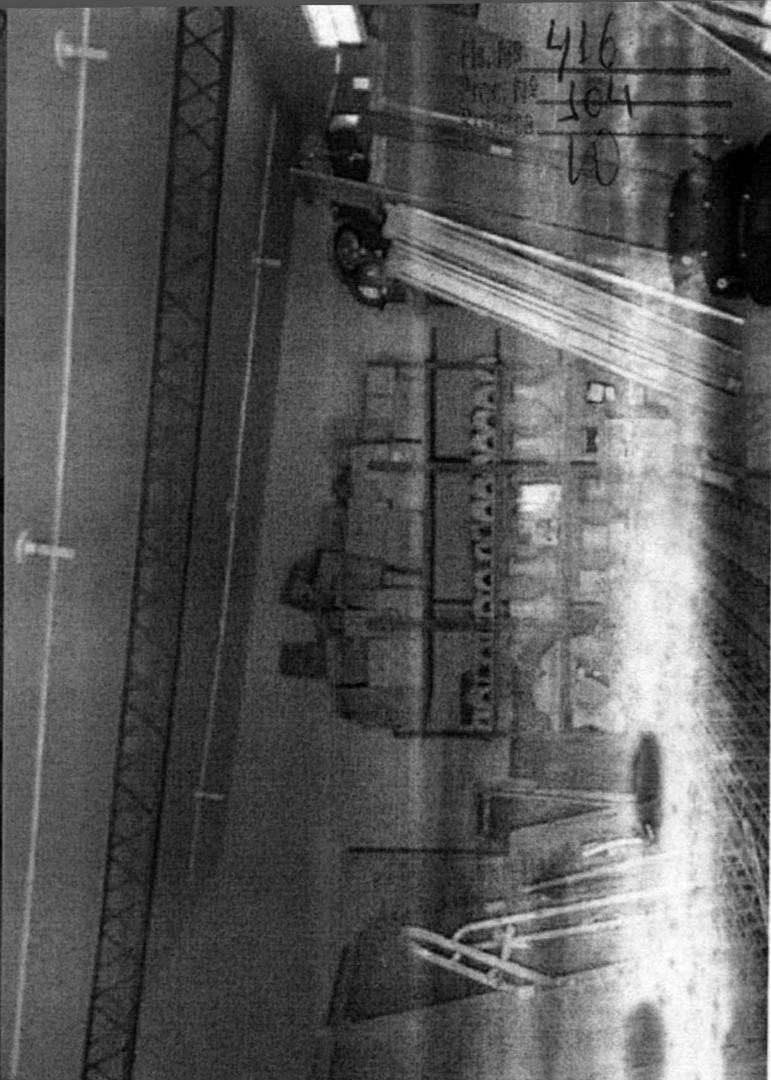
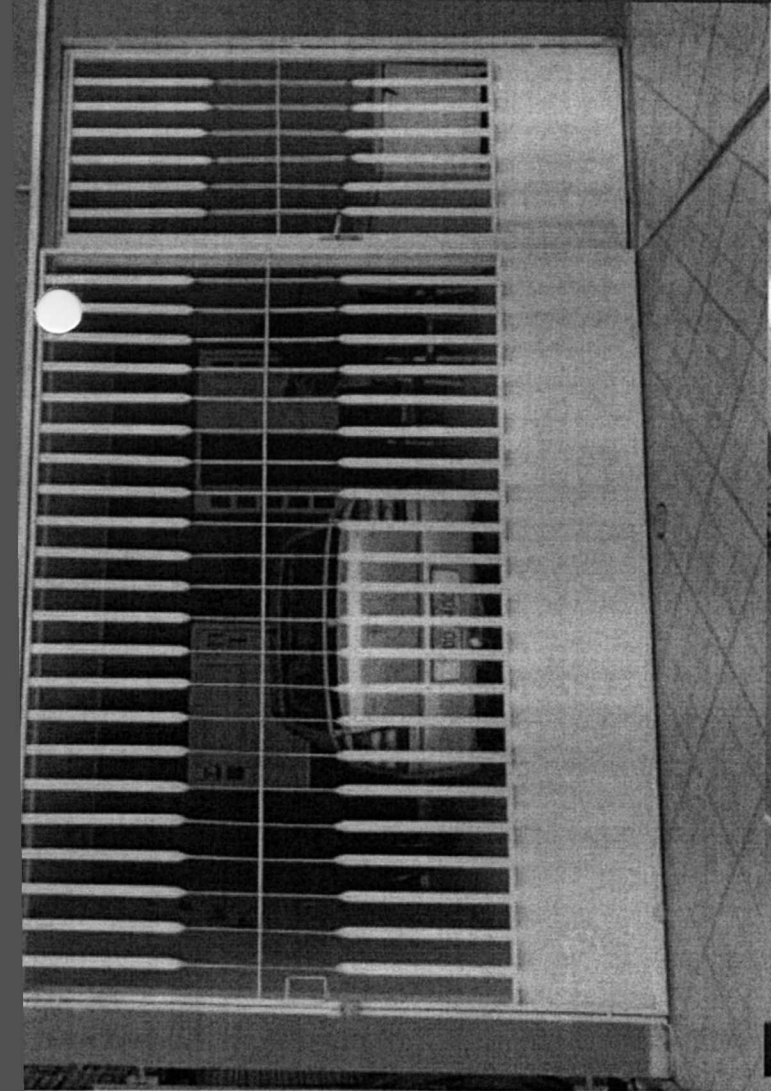
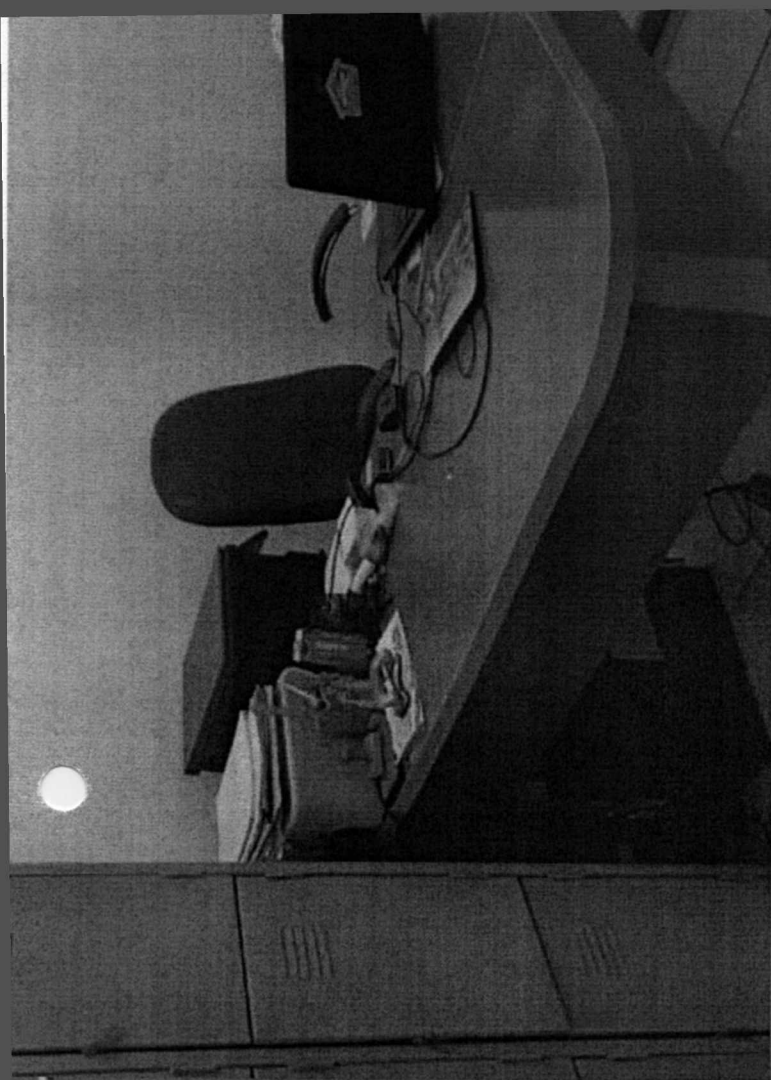
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações de recursos humanos e mobiliários pertinentes a suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

R.N.DA S SOUSA CIALTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30 Rua 15 de Março 04 Área Avançada
Fortaleza dos Nogueiras- MA
65805-000
(99)98145177
Komarquelta5@hotmail.com

Fortaleza dos Nogueiras MA 03 de setembro de 2021


R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: 83Z6d

Fls. Nº 417
Proc. Nº 104
Rubrica 10

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30

Registro: 0000009814

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 24/09/2009

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÕES - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUE, SEM REBOQUE, TRATOR DE ESTEIRA, RETO ESCAVADEIRA E MAQUINA NIVELADORA), COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA 15 DE MARCO, 04, A, ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/03/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009814EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SUZANA DANTA SOUSA

Registro: 1919188495

CPF: 611.125.563-03

Data Início: 01/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MOISES VIEIRA LOPES FILHO

Registro: 1903455855

CPF: 341.371.493-72

Data Início: 11/03/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853737/2021

Emissão: 02/09/2021

Validade: 01/03/2022

Chave: 83Z6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. Nº 418
Proc. Nº 104
Rubrica 60

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA

CPF: 659.917.883-91

Função: COMERCIANTE

Sócio: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

CPF: 738.849.603-34

Função: COMERCIANTE





R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueltda@hotmail.com

Fls. Nº 419
Proc. Nº 104
Rubrica W

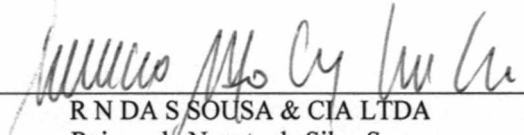
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA
TP 012/2021 PROCESSO AMINISTRATIVO 104/2021
DATA: 03/09/2021, às 08:00 (oito horas)

ANEXO I

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – CPL. A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34, infra assinado, indicar a Engenheira civil SUZANA DANTA SOUSA, inscrito no CREA sob o nº1919188495, inscrita no CPF nº 611.125.563-03 e portadora da CI nº 0455148982012-7 SSPMA, como responsável técnico na execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021- CPL em epigrafe. Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação e melhoria em Pontes de madeira no Município de Formosa da Serra Negra/MA, conforme projeto básico.

Fortaleza dos Nogueiras MA 03 de setembro de 2021


R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana

CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 420
Proc. Nº 104
Rubrica W

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Venho por meio desta informar que o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**, portador dos documentos de CPF: 738.849.603-34, RG: 99349098-0, SSP-MA responsável pela empresa **R N DA S SOUSA E CIA LIMITADA** inscrita no CNPJ 10.513.669/0001-30, veio fazer visita da obra que tem como objeto **Construção e Reforma de Pontes no Município de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme TP (012/2021).

Formosa da Serra Negra/MA, 01 setembro de 2021.


Jordânia de Andrade Bezerra
Engenheira Civil





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Fls. Nº 421
Proc. Nº 104
Rubrica 10

32

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 10513669/0001-30

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 16 de agosto de 2021



JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição
Matrícula 112995

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

Certifico que a presente fotocópia é a representação fiel do documento.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (C) - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031302AXYWLOK5E8G5Y492,
19/08/2021 16:49:44, Ato: 13, 18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Verônica Alves da Silva Magalhães
Escrivente Substituta

Fórum Des. Esmaragdo de Sousa e Silva
Av. Dr. Jamildo, s/n, bairro Potosi
Balsas/MA - CEP 65.800-000 - Tel. (Geral) (99)3541-2424

Fls. Nº 422
Proc. Nº 104
Rubrica W

24

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma R N DA S SOUSA E CIA LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA 15 DE MARCO, nº 04, A, bairro AREA AVANCADA, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.669/0001-30 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200656683 por despacho de 17/11/2008.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 1 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 738.849.603-34
RG:99349098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG:785.665 SSPPI
CRC: 7670-MA



Balanco Patrimonial em 2020			
*** Ativo ***		*** Passivo ***	
Ativo Circulante	760.423,22	Passivo Circulante	63.589,60
Disponibilidades	609.398,61	Obrigações de Curto Prazo	63.589,60
Numerários em Espécie	609.340,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	63.589,60
Caixa Geral	609.340,59	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	171,32
Caixa	609.340,59	INSS a Recolher	83,32
Bancos	21,49	FGTS a Recolher	88,00
Contas Correntes	21,49	Obrigações Fiscais	63.418,28
Banco do Brasil	21,49	Simples a Recolher	21.605,37
Aplicações Financeiras	36,53	Simples Parcelamento	41.812,91
Aplicações Financeiras	36,53	Passivo não Circulante	23.293,47
BB Renda Fixa 500	36,53	Obrigações de Longo Prazo	23.293,47
Cientes	148.947,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	23.293,47
Cientes Nacionais	148.947,29	Obrigações Fiscais	23.293,47
Duplicatas a Receber	148.947,29	Parcelamento de Impostos Federais	23.293,47
Cientes Diversos	116.926,03	Patrimônio Líquido	692.403,78
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	32.021,26	Capital Realizado	150.000,00
Créditos	332,24	Capital Social	150.000,00
Créditos com Terceiros	332,24	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	332,24	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00
IRPJ a Recuperar	332,24	Outras Contas	542.403,78
Despesas do Exercício Seguinte	1.745,08	Outras Contas	542.403,78
Despesas do Exercício Seguinte	1.745,08	Lucros Acumulados	699.068,27
Despesas Antecipadas	1.745,08	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	699.068,27
Prêmios de Seguros a Apropriar	612,57	(-) Prejuízos Acumulados	156.664,49
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	1.132,51	(-) Prejuízos Acumulados	156.664,49
Ativo não Circulante	18.863,63		
Imobilizado	18.863,63		
Bens em Operação	18.863,63		
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	18.863,63		
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	6.620,43		
Veículos	12.243,20		
Total do Ativo	779.286,85	Total do Passivo	779.286,85

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 779.286,85 (Setecentos e Setenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que esta conforme no Livro Diário de nº 012 arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão son nº 20210595388 em 30/04/2021.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 738.849.603-34
 RG: 99.349.098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
 CONTADOR CRC: 7670-MA
 CPF: 264.657.873-34
 RG: 785.665 SSP-PI

Demonstração do Resultado do Exercício no Ano 2020

Descrição	Fls. Nº 424 Proc. Nº 104 Rubrica W	
(+) Receita Bruta Operacional		401.696,74
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		401.696,74
Vendas de Serviços		401.696,74
(-) Deduções da Receita		12.969,36
Impostos Faturados		12.969,36
ISS		4.190,68
Simples		8.778,68
(=) Receita Líquida		388.727,38
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		414.288,81
Custo dos Produtos Vendidos		414.243,81
Custo dos Serviços Prestados		45,00
(=) Lucro Bruto		(25.561,43)
(-) Despesas Operacionais		131.103,06
Despesas Administrativas		122.303,47
Despesas Tributárias		7.343,88
Resultado Financeiro		1.455,71
Despesas Financeiras		1.455,71
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.		(156.664,49)
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social		(156.664,49)
(=) Resultado Líquido do Exercício		(156.664,49)

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 738.849.603-34
RG: 99.349.098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR CRC: 7670-MA
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665 SSP-PI

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA BALANÇO 2020

Fls. Nº 425
Proc. Nº 104
Rubrica W

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$LG = \frac{760.423,22}{86.883,07}$$

$$LG = 8,75$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{779.286,85}{86.883,07}$$

$$SG = 8,96$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$LC = \frac{760.423,22}{63.589,60}$$

$$LC = 11,95$$

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30 de Abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

CPF: 738.849.603-34

Socio Adm

EDILBERTO DE A. SILVA

CPF: 264.657.873-34

CRC – MA 7670

Av. José Sarney n.º 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / (99) 9898-4601
Email: cartorio@tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031302R6ZMCK8NG3EOK85,
10/08/2021 11:18:04, Atos: 13, 18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FODEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Edilberto de A. Silva
Escritor Autônomo

Verifique que a presente cópia é fiel ao original e que a autenticação foi feita corretamente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA



28

ASSINATURA ELETRÔNICAFls. Nº 425
Proc. Nº 104
Rubrica W

Certificamos que o ato da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021 17:04 SOB Nº 20210601124.
PROTOCOLO: 210601124 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102988208. CNPJ DA SEDE: 10513669000130.
NIRE: 21200656683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.
R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. Nº 426
Proc. Nº 304 29
Rubrica W

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12102960460 em 30/04/2021, protocolo 210595388. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200656683
CNPJ:	10513669000130
Município:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA007670
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2021 10:11:57 SOB N°
20210595388.
PROTOCOLO: 210595388 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102960460. NIRE: 21200656683.
R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2021



Fis. Nº 427
Proc. Nº 104
Rubrica W

30

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
REGISTRO..... : MA-007670/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 264.657.873-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/07/2021 as 10:56:29.

Válido até: 05/10/2021.

Código de Controle: 7598.1110.4726.2877.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fls. Nº 428
Proc. Nº 104
Rubrica W

31

TERMODEENCERRAMENTO

Contém o presente livro 22 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma R N DA S SOUSA E CIA LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA 15 DE MARCO, nº 04, A, bairro AREA AVANCADA, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.669/0001-30 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200656683 por despacho de 17/11/2008.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 738.849.603-34
RG:99349098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG:785.665 SSPPI
CRC: 7670-MA





R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarquetda@hotmail.com

Fls. Nº 429
Proc. Nº 104
Rubrica 10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA
TP 012/2021 PROCESSO AMINISTRATIVO 104/2021
DATA: 03/09/2021, às 08:00 (oito horas)

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Prezados senhores,

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/1993, acrescido pela Lei no 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Fortaleza dos Nogueiras MA 03 de setembro de 2021

R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34

APÓLICE DIGITAL

Fls. Nº 470
Proc. Nº 104
Rubrica 10

junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 01/09/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3083294

Controle Interno (Código Controle): 199129590

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.684/0001-13 AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/N - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DADOS DO TOMADOR: R N DA S SOUSA CIA LTDA ME

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - R 15 DE MARCO 4 A - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - A

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3083294

Controle Interno (Código Controle): 199129590

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROSFls. Nº 431
Proc. Nº 104
Rubrica W

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 11.789,26	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.848,69	03/09/2021	30/11/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
..O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de
Pagamento:Parcela
1Vencimento
04/09/2021Nº Carnê
10534847Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3083294

Controle Interno (Código Controle): 199129590

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 432
Proc. Nº 104
Rubrica WO

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 104/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 433
Proc. Nº 104
Rubrica 10

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 434
Proc. Nº 109
Rubrica 69

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 435
Proc. Nº 104
Rubrica 10

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 436
Proc. Nº 104
Rubrica 10

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fis. Nº 437
Proc. Nº 104
Rubrica W

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 438
Proc. Nº 104
Rubrica W

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 439
Proc. Nº 104
Rubrica 10

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%---do---| Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---| original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---

15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 440
Proc. Nº 104
Rubrica W

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Fls. Nº 441
Proc. Nº 104
Rubrica W

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

A large sheet of dot grid paper with a grid of small dots. A dark, irregular shape, resembling a cloud or a splash, is drawn on the right side of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 442
Proc. Nº 104
Rubrica W

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 443
Proc. Nº 304
Rubrica 60

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539
Proposta: 3043594
Controle Interno (Código Controle): 188129596
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

junto
SEGUROS

Fls. Nº 445
Proc. Nº 109
Rubrica 10

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0338539**

Proposta: **3043594**

Controle Interno (Código Controle): **188129596**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0338539.000000**

junto
SEGUROS

Fls. Nº 446
Proc. Nº 304
Rubrica W

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0338539**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarquitda@hotmail.com

Fls. Nº 447
Proc. Nº 104
Rubrica W

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA
TP 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2021
DATA: 03/09/2021, às 08:00 (oito horas)

DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE CONCORDA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Prezados senhores,

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34, declara para os devidos fins, que atende as exigências deste edital e concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Fortaleza dos Nogueiras MA 03 de setembro de 2021



R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueltda@hotmail.com

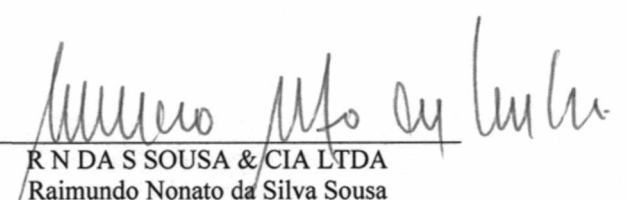
Fls. Nº 448
Proc. Nº 104
Rubrica 10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA
TP 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2021
DATA: 03/09/2021, às 08:00 (oito horas)

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE E CONCORDÂNCIA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EU Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34, representante legal da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA, DECLARAMOS está ciente e concordamos plenamente com as sanções administrativas especificadas no **edital de licitação em epígrafe**.

Fortaleza dos Nogueiras MA 03 de setembro de 2021


R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34






R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueldta@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA
TP 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2021
DATA: 03/09/2021, às 08:00 (oito horas)

Fls. Nº 449
Proc. Nº 104
Rubrica W

ANEXO V

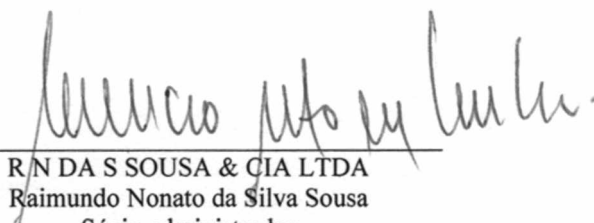
TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Prezados Senhores,

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA por intermédio de seu representante legal Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34.

DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Fortaleza dos Nogueiras MA 03 de setembro de 2021


R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34